

EDITAL FAEPEX 34/2024 INCENTIVO À INSERÇÃO NO SISTEMA FAEPEX

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp, por meio do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPEX, torna público o Edital para seleção de projetos de “INCENTIVO À INSERÇÃO NO SISTEMA FAEPEX”, com envio de propostas no período de **15 de agosto a 30 de setembro de 2024** por meio do [Sistema FAEPEX](#) (Formulário - Editais Especiais).

1. Do objetivo

1.1. Apoiar docentes e pesquisadores ativos da Unicamp que encontram dificuldades para satisfazer as condições usuais de complementaridade exigidas pelo FAEPEX ([Regras de Complementaridade](#)), visando a reinserção do proponente nas modalidades de auxílio oferecidas pelo Fundo de Apoio da Unicamp.

2. Pré-requisitos

2.1. São condições obrigatórias do proponente para a submissão de proposta:

- a. Ter pelo menos 10 anos de vínculo como docente ou pesquisador (Carreira PQ) da Unicamp e pertencer ao quadro ativo de servidores;
- b. Ter um projeto de pesquisa individual ou como coordenador submetido a uma agência de fomento;
- c. Enquadrar-se no objetivo e atender as regras e condições estabelecidas neste Edital.

3. Dos valores das propostas e itens financiáveis

3.1. As propostas apresentadas deverão obedecer aos seguintes limites e condições:

Até R\$ 78.800,00 por proposta, sendo:

- a. Aquisições diversas: até R\$ 20.000,00;
- b. 1 bolsa de Mestrado por 2 anos: R\$ 50.400,00;
- c. 1 bolsa de Iniciação Científica por 1 ano: R\$ 8.400,00.

3.2. Poderão solicitar o teto de R\$ 20.000,00 para aquisições diversas os proponentes cujo valor do projeto submetido à agência de fomento seja de R\$ 60.000,00 ou maior.

3.3. No caso de projeto com valor inferior a R\$ 60.000,00, poderá ser solicitado para aquisições diversas até 1/3 do valor do projeto submetido à agência.

3.4. As aquisições diversas previstas até o teto de R\$ 20.000,00 se restringem a: material permanente, material de consumo, serviços de terceiros especializados de curta duração,

diárias, passagens, inscrição em congressos, despesas de transporte, reparo de equipamentos e taxa de publicação de artigo.

3.5. No caso de pagamento de taxa de publicação de artigo, deverão ser atendidas as seguintes condições que constam no Manual FAEPEX.

3.6. A soma dos valores destinados a participação em eventos, incluídos nas aquisições diversas, não poderá ultrapassar o valor de R\$ 7.200,00.

3.7. As bolsas de Iniciação Científica e Mestrado estão atreladas ao projeto de pesquisa submetido à agência de fomento e somente serão liberadas no caso de aprovação do projeto.

3.8. Em todos os casos, os valores solicitados devem estar diretamente associados ao desenvolvimento das atividades contidas na proposta.

3.9. O valor total do presente Edital é de até R\$ 370.000,00.

4. Das propostas e da submissão

4.1. As propostas deverão conter os seguintes documentos:

- a. Carta de solicitação descrevendo os motivos de insucesso na aprovação de projetos junto às agências de fomento e/ou pedidos de auxílio FAEPEX, ou razões justificando a não submissão de propostas, embasando e justificando o pedido do apoio;
- b. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
- c. Plano de aplicação dos recursos solicitados, detalhado e justificado;
- d. Cópia do projeto de pesquisa submetido junto a uma agência de fomento;
- e. Cópia do protocolo de submissão do projeto de pesquisa.
- f. Súmula Curricular no modelo FAPESP.
- g. [Plano de Gestão de Dados](#).

4.2. As propostas deverão ser submetidas via [Sistema FAEPEX](#) (Editais Especiais) no período estabelecido neste Edital, exclusivamente.

5. Da análise das propostas e divulgação dos resultados

5.1. As propostas serão analisadas por meio de processo competitivo de avaliação de mérito a ser conduzido pelo Comitê Executivo do Conselho de Orientação do FAEPEX e Assessores Docentes da PRP.

5.2. As propostas que não cumprirem com o disposto neste Edital serão devolvidas ao proponente, sem análise.

5.3. Os resultados do presente Edital serão divulgados até o dia 15/11/2024.

6. Do prazo de execução das propostas

6.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas no prazo de 12 meses a contar da assinatura do Termo de Outorga, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, mediante justificativa.

7. Do Relatório Técnico e Prestação de Contas

7.1. O Relatório Técnico deverá conter uma descrição completa e detalhada das atividades desenvolvidas durante a vigência do projeto, resultados obtidos e cópia da Movimentação Financeira dos Recursos expedida pela FUNCAMP.

7.2. A Prestação de Contas seguirá os procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP.

7.3. O Relatório Técnico e a Prestação de Contas deverão ser apresentados ao FAEPEX e à FUNCAMP, respectivamente, nas datas constantes no Termo de Outorga.

7.4. A não apresentação do Relatório Técnico e/ou da Prestação de Contas impede a análise de novas solicitações ou novos financiamentos em nome do executor.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 15 de agosto de 2024.